



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/86

CONSIDERA MATOSINHOS - PORTUGAL, "CIDADE IRMÃ" DE CONGONHAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Fábio Coelho Netto, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Matosinhos - Portugal, considerada "Cidade Irmã" de Congonhas, perpetuando a amizade e o agradecimento do povo congonhense àquela cidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Congonhas, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

Fábio Coelho Netto

Presidente

Ely Anunciação Ferreira

Vice-Presidente

Antônio de Oliveira Silva

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade dos presentes

EM 01 / 09 / 86

Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/86

CONSIDERA MATOSINHOS - PORTUGAL,
"CIDADE IRMÃ" DE CONGONHAS.

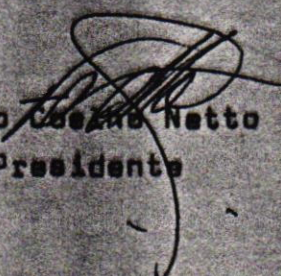
Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fábio Coelho Netto, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica Matosinhos - Portugal, considerada "Cidade Irmã" de Congonhas, perpetuando a amizade e o agradecimento do povo congonhense àquela cidade.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.


Fábio Coelho Netto
Presidente


Ely Anunciação Ferreira
Vice-Presidente


Antônio de Oliveira Silva
Secretário